



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Em discussões /
Em votação

APROVADO
Em 14 / 03 / 2022
Carvalho

À Comissão de Justiça e Redação
Em 14 / 03 / 2022
Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2022

Concede Título de Cidadão Arroio-grandense às
pessoas que especifica e dá outras providências.

LIZANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – É concedido o Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas a seguir relacionadas, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade:

I – Por indicação do Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa:

- a) Cesar Luis Bosa
- b) Jair Quartiero Gregorine

II – Por indicação do Vereador Alexandre Cardozo da Silva:

- a) Márcia Botelho Antunes
- b) Daniela Novo Azambuja

III – Por indicação do Vereador Antônio Carlos Guillamelau Campelo:

- a) Izonei Flores Fernandes
- b) Fabiano Borges Souza

IV – Por indicação do Vereador Iderli Garcia:

- a) Ildo Feijó
- b) Paulo dos Santos Moreira

V – Por indicação do Vereador João César Brandt Larrosa:

- a) Milka Stein Camargo Viana
- b) Gabriel Juarez Medeiros Espíndola

VI – Por indicação do Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira:

- a) Alvacyr Costa



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

b) Paula Beatris Kurtz Vahl

VII – Por indicação do Vereador José Guilherme Machado Müller:

- a) Marina Caldeira Guerra**
- b) Raul Homero Silveira Techera**

VIII – Por indicação do Vereador Lizandro Araújo de Carvalho:

- a) Michele Araújo Feijó**
- b) Ana Margarida Maldaner Paulus**
- c) João José Acosta**

IX – Por indicação do Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto:

- a) Nelcy Ferreira Neto**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 14
DE MARÇO DE 2022

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Registre-se e publique-se

Celso Luis de Britto Ferreira
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de março de 2022

Pela Mesa:


Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se a presente propositura no sentido de homenagear pessoas indicadas pelos Vereadores advindas de outras cidades, as quais, de uma forma ou de outra, prestam serviços e realizam atividades relevantes para com o desenvolvimento da comunidade arroio-grandense, motivo pelo qual se roga aos nobres parlamentares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pela Mesa em 14.03.2022


Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
1º Secretário